

ATA N.º 13/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023

Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Manuel Quinta Martins Salvador, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento de hospedagem com quatro unidades de alojamento, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no Bairro dos Sousas, Casal da Estalagem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Westbreeze, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 23, no Baleal, apresentado em nome de Susana Cristina Marques Valente Monteiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de imóvel de habitação, para o prédio sito na Rua dos Malmequeres, n.º 14, em Ferrel, apresentado em nome de Paul Yeomans - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de licenciamento para construção de edifício de comércio, serviço e habitação, com demolição prévia de muro existente, para o prédio sito na Rua da Paz, em Ferrel, apresentado em nome de Gabinetennunes Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas, n.º 7, em Peniche, apresentado em nome de Jorge Emanuel Rodrigues da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de duas moradias bifamiliares com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua dos Emigrantes e Rua da Fonte Nova, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Dina Maria Madeira Silva Salvador - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitação, para o prédio sito em "Eiras", em Bufarda, apresentado em nome de Fábio Costa Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento não simplificado para instalação de posto de abastecimento de combustíveis para consumo próprio com reservatório subterrâneo, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, em Peniche, apresentado em nome de Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia, demolição parcial e construção de arrumos, para o prédio sito na Rua 13 de Maio, n.º 8, em Peniche, apresentado em nome de Rita Alexandra Heitor Marreiros Branco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de edifício de apoio, para o prédio

sito na Rua Adelino Amaro da Costa, em Peniche, apresentado em nome de Cercipeniche, Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão, CRL - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de licenciamento para obras de reabilitação e ampliação de edifício, para o prédio sito no Largo dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de utilização, para o prédio sito na Rua dos Arneiros, n.º 36, em Geraldês, apresentado em nome de João André Portelina Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----13) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Rua do Clemente, n.º 5 e 5A, em Ferrel, apresentado em nome de Fernando Teófilo Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva com 16 fogos, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de João Filipe Passarinho Amorim - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Pedido de licenciamento para legalização da demolição total do existente, para o prédio sito na Rua da Esperança, n.º 9, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Alzira Maria Correia dos Santos Moueix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no Casal Salgueiro, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Talefe - Seixeira, em Ferrel, apresentado em nome de Carlo Engelke - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----18) Pedido de licenciamento para legalização de moradia, para o prédio sito na Rua Frei Domingos Sanches, n.º 19, em São Bernardino, apresentado em nome de Markus Urs Betschart - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----19) Pedido de licenciamento para alteração em moradia destinada a habitação e comércio para moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua da Saudade, n.º 10, em Geraldês, apresentado em nome de Maria Isabel Silva Ferreira Faroleiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----20) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na EN114, em Coimbrã, apresentado em nome de Maria Helena Lopes Martins A. Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----21) Pedido de licenciamento para construção de armazém, para o prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 5, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sênior São Leonardo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----22) Pedido de dispensa de pagamento de taxas referente ao licenciamento para construção de armazém, para o prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 5, em Atouguia da Baleia, em nome de Associação Espaço Sênior São Leonardo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----23) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização, sitas em São Bernardino, em Atouguia da Baleia, em nome de Ângelo Franco Sousa e outros (processo 4/2001) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----24) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “construção de um parque canino no Parque Urbano da Avenida Monsenhor de Bastos” (Processo 445.A2/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----25) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada de "construção do Centro de Alto Rendimento de Surf", em Peniche (Processo 436.B1/DOM/09) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Divisão de Energia e Ambiente:-----

-----26) Requalificação do Largo de São Paulo, em Bufarda – Pelouro dos Espaços Verdes; -----

-----Protocolos:-----

-----27) Aditamento ao protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e o Coral Stella Maris – Pelouro da Cultura; -----

-----Intervenção social:-----

-----28) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2023 – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Eventos de iniciativa municipal:-----

-----29) Homenagem do Dia Nacional do Pescador 2023 – Pelouro da Cultura; -----

-----Património municipal:-----

-----30) Doação de oito bilros estrangeiros por parte de Guilhermina de Abreu Santos Santana, a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche - Pelouro da Cultura; --

-----31) Doação de dois fósseis e cobertor Highland Hope por parte de Victor Duarte, a incorporar no acervo da Rede Museológica de Peniche – Pelouro da Cultura; -----

-----32) Doação de sumos, no âmbito dos Campeonatos Nacionais Escolares, por parte da empresa Sumol + Compal Marcas, S.A., a distribuir pelos participantes no Desporto Escolar – Pelouro da Educação;-----

-----Documentos de prestação de contas:-----

-----33) Prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2022 – Pelouro das Finanças; -----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----34) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a realização do Peniche Paddle Series - Pelouro do Desporto; -----

-----Apoios diversos:-----

-----35) Atribuição de apoio a agregado familiar em situação de vulnerabilidade social, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----36) Atribuição de apoio a agregado familiar em situação de vulnerabilidade social, em Ferrel – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----37) Atribuição de apoio para cedência do Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, requerido pela Juventude Social Democrata; -----

-----38) Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, para apoio aos grupos que participarão no desfile de Carnaval de verão 2023 – Pelouro da Cultura; -----

-----39) Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Leonardo de Atouguia da Baleia, para a organização da Festa de Nossa Senhora da Consolação – Pelouro do Associativismo;-----

-----40) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização do evento Bufarda Live Spring Fest – Pelouro Associativismo;-----

-----41) Atribuição de apoio à Associação Espaço Sénior São Leonardo, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização das

Tasquinhas da Vila, em Atouguia da Baleia – Pelouro Associativismo;-----

-----42) Atribuição de apoio à Associação Cultural Sénior de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Exposição de Final de Ano – Pelouro Associativismo; -----

-----43) Atribuição de apoio logístico à Arméria – Movimento Ambientalista de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do colóquio – energias sustentáveis. Que limites? – Pelouro do Associativismo; ---

-----44) Atribuição de apoio para a realização do Encontro de Música Improvisada de Atouguia da Baleia - MIA 2023 - Pelouro da Cultura; -----

-----45) Atribuição de apoio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da comemoração do 28.º aniversário da associação – Pelouro Associativismo; -----

-----46) Isenção de taxas pela realização da campanha de rua para sensibilização sobre os riscos de Acidentes Vasculares Cerebrais, requerida pela Sociedade Portuguesa de Acidente Cerebral – Pelouro da Transição Digital;-----

-----Delegação de competências:-----

-----47) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças. -----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala cinco dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na reunião. -----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e dois da ordem do dia, e Ana Nunes, Chefe da Subunidade de Finanças, durante a apreciação e votação do ponto trinta e três da ordem do dia.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Cristina Maria Luís Leitão e os senhores Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.º 11 e 12/2023, das reuniões camarárias realizadas nos dias 12 e 26 de maio de 2023, tendo sido dispensada as suas leituras por os respetivos textos terem sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação

das atas os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Afonso Clara:

- Deu conta que, no dia 26 de maio, esteve presente na inauguração das Tasquinhas Rurais da Vila de Atouguia da Baleia. Manifestou a sua satisfação pelo sucesso daquele evento, dado que houve uma participação muitíssimo significativa por parte da população. -----
- Referiu que participou no almoço e aniversário do Grupos Desportivo “O Independente”, na cidade de Peniche, no passado dia 27 de maio. Registou a qualidade do serviço e a forma empenhada da Direção.-----
- Informou que participou nas cerimónias da festa da Consolação, no dia 28 de maio, a convite da Comissão de Festas. -----
- Comunicou que, no dia 03 de junho, esteve no 20.º aniversário do escutismo, realizado pelos Escuteiros de Atouguia da Baleia. -----
- Disse que participou nas comemorações do Dia Nacional do Pescador que ocorreu no passado dia 04 de junho.-----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Associou-se às referências efetuadas pelo senhor Vice-Presidente da Câmara. -----
- Destacou a subida dos Juniores do Grupo Desportivo Atouguiense à Divisão de Honra. -----
- Fez referência à conquista da Taça Distrital da Associação de Futebol de Leiria. -----
- Referiu que os Séniores do Peniche Amigos Clube, em futsal, conquistaram o 1.º lugar na série B, com a particularidade de o ter conquistado contra uma associação do concelho, a Associação de Ferrel, que também fez um excelente campeonato. -----
- Mencionou o Clube de Taekwondo de Peniche que conquistou, pelo 2.º ano consecutivo, o título regional por equipas do Campeonato Kickboxing do Centro. -----
- Deu os parabéns ao atleta Diogo Glória, natural de Peniche, que se sagrou bicampeão universitário. -----
- Referenciou as comemorações do Dia Nacional do Pescador. -----
- Fez referência às comemorações do Dia Mundial da Criança, nomeadamente em atividades organizadas pelos serviços municipais e, também, a atividade organizada pelo Península de Peniche Surfing Clube. -----
- Referiu o Campeonato Nacional de Stand Up Paddle.-----
- Informou que o Clube Naval de Peniche se sagrou campeão nacional por clubes, no final das 4.ª Jornadas do Campeonato Nacional de Pesca Submarina. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Associou-se a todas as referências efetuadas anteriormente. -----
- Indicou que, no dia 26 de maio, decorreu a final do concurso “palmo e meio de leituras”, no Auditório da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, com a participação de 36 alunos do 1.º ciclo. Felicitou e agradeceu o envolvimento da Técnica Superior, Ângela Malheiro, assim como das várias bibliotecas escolares do município. -----

- Fez referência à atividade “Dar Sangue é fixe”, desenvolvida pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche, que teve também um envolvimento com a comunidade, nomeadamente, com criações artísticas elaboradas pelos alunos da Escola Secundária de Peniche que resultou numa exposição que estará patente, até ao dia 18 de junho, nos Bombeiros Voluntários de Peniche. Disse, ainda, que tiveram a oportunidade de ter a mascote e o senhor Presidente da Federação Portuguesa de Sangue que, no dia 02 de junho, visitaram o Município e os vários serviços. -----
- Felicitou a Casa do Benfica pelo 3.º encontro de dança que ocorreu no dia 28 de maio.-----
- Indicou que, no âmbito do Dia Mundial da Criança, decorreram muitas atividades lúdicas no Parque da cidade.-----
- Deu nota que iriam reiniciar hoje e ter os percursos pelo património de Peniche e de Atouguia da Baleia, todas as sextas-feiras até 25 de agosto. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Voltou a solicitar os números atualizados dos pedidos de habitação. -----
- Relembrou o pedido feito relativamente ao relatório da transferência de competências da Educação. -----
- Perguntou se, em relação à Muralha do Quebrado, já houve alguma avaliação.-----
- Solicitou um ponto de situação sobre o Cemitério de Ferrel. -----
- Referiu que na Ribeira Velha está um novo quiosque em madeira e gostaria de saber quem autorizou a sua colocação. -----
- Relativamente aos emails que sistematicamente recebem do senhor Miguel Santos, disse que gostaria de ter acesso ao processo. -----
- Associou-se a todas as felicitações mencionadas anteriormente. -----
- Salientou a Mostra Internacional de Renda de Bilros, promovida pela Junta de Freguesia da Serra d’El-Rei que também foi um sucesso. -----

Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:

- Relativamente ao Cemitério de Ferrel, disse que a reunião foi adiada para a próxima quarta-feira.
- Em relação à Muralha do Quebrado, referiu que a equipa de Fiscalização das Muralhas tem acompanhado e o que têm transmitido é que não existe perigosidade.-----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Pediu para ter acesso à informação da Fiscalização. -----

Senhor Vereador Manuel Salvador:

- Felicitou, em nome do Partido Social Democrata, todos os eventos desportivos abordados pelo senhor Vereador Ângelo Marques. -----
- Lamentou o facto de o Peniche Amigos Clube não ter conquistado a Final da Taça.-----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Indicou que, mesmo não tendo vencido, o União Desportiva e Cultural de São Bernardino foi à Final da Taça do Inatel, no Estádio Municipal do União de Leiria. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Afonso Clara:

- Associou-se a todas as referências efetuadas. -----
- Associou-se ao trabalho meritório da Associação de Dadores Benévolos de Sangue, porque esta é uma área que pode tocar a todos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento de hospedagem com quatro unidades de alojamento, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no Bairro dos Sousas, Casal da Estalagem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Westbreeze, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 545/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2246/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para construção de estabelecimento de hospedagem com 4 unidade de alojamento, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no Bairro dos Sousas, Casal da Estalagem, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado por Westbreeze, Lda., no dia 25 de fevereiro de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de junho de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 26 de janeiro de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 227/22)-----

2) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 23, no Baleal, apresentado em nome de Susana Cristina Marques Valente Monteiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 546/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2205/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 23, localidade de Baleal, apresentado por Susana Cristina Marques Valente Monteiro, no dia 12 de janeiro de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de junho de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 06 de dezembro de 2022.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 54/22) -----

3) Pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de imóvel de habitação, para o prédio sito na Rua dos Malmequeres, n.º 14, em Ferrel, apresentado em nome de Paul Yeomans - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 547/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2542/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de imóvel de habitação, para o prédio sito na Rua dos Malmequeres, n.º 14, localidade de Ferrel, apresentado por Paul Yeomans, no dia 10 de agosto de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de junho de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 23 de novembro de 2022.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 794/22) -----

4) Pedido de licenciamento para construção de edifício de comércio, serviço e habitação, com demolição prévia de muro existente, para o prédio sito na Rua da Paz, em Ferrel, apresentado em nome de Gabinetennunes Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 548/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 941/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de comércio/serviço e habitação, com demolição prévia de muro existente, a realizar no prédio sito na Rua da Paz, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Gabinetennunes Unipessoal, Lda., no dia 28 de dezembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

1.1 O projeto reformulado mereceu nova apreciação, concluindo-se que se encontram ultrapassadas as questões propostas a reformulação, de acordo com o transmitido. Neste sentido, o projeto cumpre as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.2 Todavia, reiteram-se as considerações transmitidas nos pontos 4.3 e 4.4 do parecer técnico da DPGU datado de 17 de março de 2023:

4.3. A operação urbanística não apresenta o número mínimo de lugares de estacionamento, privados, conforme estabelecido no artigo 37.º do RMUE e na alínea d), do n.º 3.1, do artigo 11.º do Regulamento do PDM, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março. Face ao programa da operação urbanística, a proposta deverá conter 4 lugares de estacionamento privados, conforme estabelecido nos diplomas mencionados. A ausência de número mínimo de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE;

4.4 Considerando que se trata de uma operação urbanística suscetível de gerar impacte semelhante a um loteamento, por envolver uma sobrecarga nos níveis de serviços nas infraestruturas, ao abrigo do artigo 11.º do RMUE, deverá prever a cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou ficará requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie.

1.3 Uma vez que o projeto reformulado não apresenta resposta ao mencionado nos pontos 4.3 e 4.4, atrás citados, a operação urbanística foi analisada como geradora de impacte semelhante a um loteamento. Não se verificando na operação urbanística qualquer equipamento ou espaços verdes coletivos conforme os parâmetros de dimensionamento previstos na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, para operações de loteamento, fica o requerente obrigado ao pagamento em taxa ou em espécie de uma compensação ao município, de acordo com o estabelecido no artigo 71.º do RMUE e no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

1.4 Uma vez entregue planta de demolição, deve ser também entregue termo de responsabilidade do seu autor, acompanhada da declaração da ordem e do seguro de responsabilidade civil do técnico. Deve ainda ser entregue memória descritiva que contenha a informação relativa à duração, local de descarga e volume dos entulhos provenientes da demolição do muro.

1.5 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu parecer, datado de 23 de maio de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 1257/22)-----

5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas, n.º 7, em Peniche, apresentado em nome de Jorge Emanuel Rodrigues da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 549/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 280/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Jorge Emanuel Rodrigues da Silva, em 08 de setembro de 2022, para legalização de alterações e ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Cruz das Almas, n.º 7, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente por:

4.1. Segundo a informação prestada pelo gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 13 de março de 2023, verifica-se que continuam elementos processais em falta e por corrigir.

4.2. Verifica-se uma discrepância na área total do prédio, entre o descrito na certidão da conservatória do registo predial e o indiciado no levantamento topográfico. Compulsados os processos antecedentes e a informação disponibilizada no SNIC da Direção Geral do Território, não se verifica motivos para se considerar a área a tardoz do anexo, a nascente, como pertencente ao prédio, tratando-se de área de outro artigo (matriz n.º 21, secção 2ª). Segundo os processos antecedentes, o prédio tem uma profundidade de 22.50m. Mais se verifica que, a rampa construída de acesso ao logradouro/ garagem (a legalizar) encontra-se em parte coincidente com domínio público (extinta Travessa da Cruz das Almas). A operação urbanística não poderá ultrapassar os limites do prédio.

4.3. Considerando o transmitido no ponto anterior, informa-se que o vão da fachada tardoz, relativo à cozinha, encontra-se na extrema da propriedade, pelo que não respeita o estabelecido no artigo 23.º do RMUE e no artigo 73.º do RGEU, bem como, constitui servidão de vistas para o prédio adjacente.

4.4. *Os vãos laterais, direcionados para o pátio, relativos à cozinha e à sala, não respeitam o estabelecido nos artigos 71.º e 73.º do RGEU, tanto por não cumprirem a área mínima de ventilação e de iluminação, como por não cumprirem o afastamento mínimo ao muro. Assim, os compartimentos da cozinha e da sala não reúnem condições para habitabilidade.*

4.5. *O terraço constitui servidão de vistas para o prédio vizinho, a norte, atuando em desrespeito com o estabelecido no artigo 1360.º do Código Civil.*

4.6. *O processo deverá ser completado com fotografias do logradouro, considerando os elementos a legalizar.*

4.7. *O pedido de licenciamento original correspondeu à construção de uma moradia bifamiliar (proc. n.º 670/62). Verifica-se através da certidão da conservatória do registo predial que as frações foram transformadas em duas moradias independentes, desconhecendo-se os meios desta formalização no âmbito da gestão urbanística. Pretende-se com este enquadramento informar que a ampliação da moradia em causa deverá observar o conjunto, com uma proposta que se articule e integre harmoniosamente com a moradia adjacente (agora geminadas), nos termos do artigo 21.º do RMUE e 121.º do RGEU.» (DPGU 894/22) -----*

6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de duas moradias bifamiliares com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua dos Emigrantes e Rua da Fonte Nova, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Dina Maria Madeira Silva Salvador - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 550/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 630/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Dina Maria Madeira Silva Salvador, em 17 de junho de 2022, sobre a viabilidade para construção de duas moradias bifamiliares com destaque de parcela, a implantar no prédio sito na Rua dos Emigrantes / Rua da Fonte Nova, localidade de Casais Brancos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente por:

3.1. Face ao acima exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável à construção de duas moradias bifamiliares com destaque de parcela, nomeadamente por contrariar o disposto na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, artigos 22.º e 50.º do RMUE e restante legislação aplicável mencionada nos pontos 2.1, 2.2 e 2.7 deste parecer técnico.» (DPGU 616/22)

7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitação, para o prédio sito em "Eiras", em Bufarda, apresentado em nome de Fábio Costa Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 551/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 873/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Fábio Costa Simões, em 11 de abril de 2023, sobre a viabilidade para construção de habitação, a implantar no prédio sito nas "Eiras", localidade de Bufarda, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente por:

3.1 Face aos escassos elementos processuais disponibilizados, não é possível a este gabinete informar de modo detalhado sobre o pedido de informação prévia. Assim, o presente parecer

técnico restringe-se à análise da classificação de espaços atribuída pelo PDM, face aos elementos apresentados pelo interessado.

3.2 Citando o descrito na memória descritiva apresentada, o interessado procura saber “...a viabilização de construção uma habitação na propriedade”. Perante este enquadramento, cumpre informar que é viável a construção de edificações destinadas a habitação, que respeitem as tipologias e morfologias do lugar, a cêrcea, a volumetria, os afastamentos e as referências dominantes. Considerando as tipologias existentes na mesma frente de rua, a edificação a propor deverá corresponder ao tipo de moradia, devendo implantar-se em Espaços Urbanos e respeitar o alinhamento das edificações existentes na mesma frente de rua.

3.3 Conforme transmitido no ponto 2, o prédio está, igualmente, inserido em espaços urbanizáveis, assim denominados por se tratar de áreas de expansão do tecido urbano consolidado. A expansão urbana poderá ocorrer consoante as necessidades locais, programas definidos e caso cumpram o conjunto de premissas urbanísticas e objetivos estabelecidos no artigo 12.º do Regulamento do PDM. A expansão urbana deverá ser orientada no sentido de conter do alastramento urbano desordenado, incoerente e de expressão urbanística desqualificada e só poderá ocorrer quando articule, colmate ou dê continuidade ao tecido urbano existente.

3.4 Para além das condições gerais apresentadas, qualquer operação urbanística a apresentar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis e específicas ao programa e uso pretendido e admissível.

3.5 Face às características do caminho de acesso ao prédio em apreço, não pavimentado, foi solicitado um parecer prévio aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), quanto às infraestruturas existentes no local e as eventuais condições de ligação da rede de abastecimento e de saneamento de águas particulares à rede pública. Os SMAS emitiram um parecer, em 12 de abril de 2023, em que importa salientar a seguinte informação: “Torna-se necessária uma ampliação de cerca de 60 metros da rede de Abastecimento de Águas; parece não existir viabilidade técnica na ampliação da mesma, deverá aquela viabilidade ser verificada pelo requerente...”

3.6 No seguimento do descrito no ponto anterior, conclui-se que a via pública que serve o prédio não se encontra pavimentada e infraestruturada, pelo que torna inviável a operação urbanística.

3.7 Analisado o local e carta militar IGEOE, bem como o indicado pelo interessado na memória descritiva, verifica-se a existência de um poço de água dentro dos limites do prédio em apreço (vide imagem infra, s/escala). Neste âmbito, solicita-se esclarecimentos quanto à utilização e finalidade, assim como ao seu licenciamento, uma vez que a área de intervenção coincide com a zona de servidão do Domínio Hídrico, ficando qualquer operação urbanística sujeita ao parecer/autorização da Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste – APA/ARHTP, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação.» (DPGU 340/23)-----

8) Pedido de licenciamento não simplificado para instalação de posto de abastecimento de combustíveis para consumo próprio com reservatório subterrâneo, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, em Peniche, apresentado em nome de Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 552/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 933/2013) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A., em 15 de março de 2013, para instalação de posto de abastecimento de combustíveis para consumo próprio com reservatório

subterrâneo - licenciamento não simplificado, a realizar no prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023.» (DPGU R254/13) -----

9) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia, demolição parcial e construção de arrumos, para o prédio sito na Rua 13 de Maio, n.º 8, em Peniche, apresentado em nome de Rita Alexandra Heitor Marreiros Branco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 553/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1098/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Rita Alexandra Heitor Marreiros Branco, em 10 de agosto de 2022, para legalização de ampliação e alterações em moradia, demolição parcial e construção de arrumos, a realizar no prédio sito na Rua 13 de Maio, n.º 8, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente por:

1.2 Continua a verificar-se o incumprimento do artigo 71.º do RGEU, no compartimento da cozinha, uma vez que a área de vãos praticados nas paredes, em comunicação direta com o exterior, não totaliza um decimo da área do compartimento.

1.3 Observa-se também que continua a existir desconformidade relativamente às normas técnicas de acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, uma vez que o projeto não prevê instalação sanitária completa e acessível de acordo com o disposto nas alíneas 1 e 4 do 3.3.4, da secção 3.3.» (DPGU 796/22)-----

10) Pedido de licenciamento para construção de edifício de apoio, para o prédio sito na Rua Adelino Amaro da Costa, em Peniche, apresentado em nome de Cercipeniche, Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão, CRL - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 554/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1313/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para ampliação para construção de edifício de apoio, a realizar no prédio sito na Rua Adelino Amaro da Costa, localidade de Peniche, apresentado em nome de Cercipeniche, Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão, CRL, no dia 23 de dezembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

1.1 Verificou-se uma discrepância de área entre o apresentado em levantamento topográfico (8512m²) e o descrito na certidão do registo predial (6088m²). Observando que se trata de uma diferença de área significativa (2424m²), deverá ser apresentada uma certidão atualizada e compatibilizada com a área total do prédio.

1.2 O presente pedido diz respeito a ampliação para construção de edifício de apoio ao edifício

existente. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e a envolvente, julga-se que o projeto satisfaz quanto à interpretação das referências do local, no que se refere aos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Neste sentido, o projeto respeita as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.3 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer, datado de 26 de maio de 2023.» (DPGU 1239/22) -----

11) Pedido de licenciamento para obras de reabilitação e ampliação de edifício, para o prédio sito no Largo dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ----
Deliberação n.º 555/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 711/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para obras de reabilitação/ampliação de edifício, a realizar no prédio sito no Largo dos Remédios, localidade de Peniche, apresentado em nome de BECALIS - Sociedade comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda., no dia 03 agosto de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.6. O autor e coordenador do projeto declara no termo de responsabilidade o cumprimento do Decreto-Lei n.º 101- D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho, quanto aos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético, enquadrando a operação urbanística em Grande Renovação. Todavia, não se verifica no projeto de arquitetura a demonstração do cumprimento dos requisitos aplicáveis aos componentes de envolvente opaca e envolvente envidraçada, nos termos estabelecidos no n.º 4, n.º 5 e n.º 10 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação. Deverá o autor do projeto completar o projeto de arquitetura em conformidade com o informado, podendo apresentar a atualização em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.

4.7. Em sede de elaboração e entrega dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o coordenador de projeto garantir a atuação em conformidade com o transmitido pela Fiscalização Técnica de Obras Particulares, no âmbito da análise da ficha de SCIE, na informação prestada em 17 de maio de 2023.

4.8. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Afigura-se na planta de implantação o desenho das obras de urbanização, nomeadamente, a execução de passeio com aplicação de calçada à portuguesa, acompanhando as cotas do arruamento, entre a fachada principal e a faixa de rodagem, com perfil que permite o encaminhamento das águas pluviais, conforme indicações transmitidas no parecer anteriormente emitido por este gabinete. Considera-se satisfatória a proposta apresentada.» (DPGU 776/22) -----

12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de utilização, para o prédio sito na Rua dos Arneiros, n.º 36, em Geraldés, apresentado em nome de João André Portelinha Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----
Deliberação n.º 556/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 782/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de João André Portelinha Soares, em 14 de outubro de 2022, sobre a viabilidade para alteração de utilização, a implantar no prédio, sito na Rua dos Arneiros, n.º 36, localidade de Geraldês, tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente por:

2.2. Todavia, os elementos processuais apresentados não dão resposta ao transmitido nos pontos 4.2 e 4.3 do parecer emitido, mantendo-se a informação, passando a citar:

4.2. Todavia, confrontada a proposta com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, verifica-se que o acesso à fração, que se pretende transformar em habitação, não cumpre o estabelecido no ponto 2.7.3, pela ausência de zonas livres para entrada/saída da plataforma elevatória com profundidade não inferior a 1.20m. Mais se informa, que a plataforma elevatória proposta não deverá sobrepor-se ao passeio público, devendo a sua instalação e funcionamento ocorrer na área da fração ou em área comum do edifício, de modo a evitar a ocupação indevida da via pública. Neste sentido, julga-se que o acesso à habitação requer alteração da escada de entrada/saída, para cumprimento do diploma mencionado, que corresponde a uma obra sujeita a controlo prévio.

4.3. Não se verifica a exaustão de fumos através de chaminé, conforme estabelecido nos artigos 111.º, 112.º e 113.º do RGEU. Todavia, os elementos processuais entregues contemplam um termo de responsabilidade apresentado pelo projetista da especialidade, que declara que o recurso a “filtro de carvão ativado” cumpre os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na atual redação, bem como, na Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho. Deverá o requerente demonstrar o cumprimento dos requisitos através de projeto da especialidade em fase de apresentação de pedido de licenciamento da operação urbanística, que, caso não cumpra, poderá motivar o indeferimento.» (DPGU 1036/22) -----

13) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Rua do Clemente, n.º 5 e 5A, em Ferrel, apresentado em nome de Fernando Teófilo Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 557/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 73/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Fernando Teófilo Costa, em 12 de julho de 2022, para demolição total do existente e construção de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, a realizar no prédio sito na Rua do Clemente, n.º 5 e 5A, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente por:

2.5 Explanando o informado no ponto anterior, verifica-se que a proposta não cumpre a cêrcea dominante. De acordo com o n.º 3.1 do artigo 11.º do RPDM, a altura da edificação será dada pelo valor modal das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício. Admite-se construção de dois pisos e um terceiro piso recuado, tal como o edifício, contíguo a Nascente (a marquise não se encontra licenciada). O piso recuado deverá seguir o alinhamento do edifício contíguo na frente que dá para a Rua do Clemente, contribuindo para a continuidade da leitura do conjunto.

2.6 De acordo com o levantamento topográfico entregue, o prédio abrange uma passagem existente a Poente, que parece servir o prédio vizinho. Devem ser prestados esclarecimentos

acerca desta questão. Pelas características da construção vizinha a Poente, que denotam antiguidade, com existência de vão e beirado que dão para o prédio objeto desta operação, presume-se que existam direitos adquiridos. A existirem direitos e mantendo-se a passagem, deve ser respeitado o afastamento de 1,50m entre fachadas confinantes, de acordo com o artigo 1362.º do Código Civil, uma vez que a fachada existente será demolida, o que não se verifica na proposta apresentada. Caso não existam direitos adquiridos e se pretenda, ainda assim, manter o afastamento entre fachadas, deve ser respeitado o afastamento previsto no artigo 23.º do RMUE. Numa perspetiva urbanística, promovendo a frente de rua e a leitura do conjunto edificado, julga-se que uma solução de edifícios em banda, será morfologicamente mais coerente com o existente, não havendo direitos a salvaguardar.

2.7 Relativamente ao terraço sobre o piso 0, verifica-se que permite o acesso até ao limite do prédio, a Norte e a Poente. O autor do projeto deverá prever uma barreira física no terraço, que impeça o acesso de pessoas, a pelo menos 1,5m do limite do prédio, por forma a acautelar a servidão de vistas, de acordo com o artigo 1360.º do Código Civil.» (DPGU 718/22) -----

14) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva com 16 fogos, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de João Filipe Passarinho Amorim - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 558/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 787/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de João Filipe Passarinho Amorim, em 06 de dezembro de 2021, sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva com 16 fogos, a implantar no prédio, sito na Rua Casal dos Ninhos, localidade de Casais do Baleal, tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente por:

2.2. A proposta agora apresentada contém 16 fogos, de tipologias T2 e T3. Confrontada a pretensão com o disposto na alínea d) do n.º 3.1, do artigo 11.º do Regulamento do PDM e o artigo 37.º do RMUE, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, resulta o seguinte quadro (parecer em anexo).

Segundo o expresso na tabela, a proposta não apresenta o número mínimo regulamentar de lugares de estacionamento, tanto privado, como público, provocando assim uma sobrecarga nas infraestruturas. De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do RMUE, “as construções que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço, nas infraestruturas e ou ambiente, nomeadamente, vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído, etc.” são consideradas geradoras de impacto semelhante a um loteamento.

2.3. Confrontadas as peças desenhadas com a carta de ordenamento do PDM, verifica-se que a edificação proposta coincide, em parte, com espaços urbanizáveis, conforme expresso na classificação da sala de desenho do serviço do Núcleo de Planeamento Urbanístico e SIG. Assim, mantém-se o informado nos pontos 4.2 e 4.3 no parecer técnico anteriormente emitido, datado de 23 de maio de 2022, reforçado no ponto 2.2 do parecer emitido em 18 de novembro de 2022, passando a citar:

4.1. Tratando-se de uma operação urbanística de impacto semelhante a um loteamento, não poderá ter enquadramento na exceção prevista no n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM.

4.2. Em áreas integradas em espaços urbanizáveis, podem ocorrer operações urbanísticas de loteamento desde que respeitem o estabelecido nos números 3.6 e 3.8 do artigo 12.º do RPDM,

nomeadamente, desde que articulem, colmatem ou deem continuidade ao tecido urbano existente e desde que se conformem com um plano de pormenor ou de urbanização em vigor, ou correspondam a processos de execução sistemática no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas. A expansão urbana deverá ser estruturada por instrumentos que permitam planear o território de forma global e integrada (podendo excetuar-se as operações urbanísticas previstas no n.º 3.7 do mesmo artigo, que estabeleçam a hierarquização dos traçados dos eixos viários e a criação de espaços verdes e de equipamento, na procura de desenhos urbanos qualificadores de urbanidade e com articulação e continuidade do tecido existente. Para o local em apreço não existe plano de pormenor ou de urbanização em vigor e a operação urbanística proposta não provém de uma unidade de execução, concluindo-se que a mesma não poderá ser viabilizada, uma vez que não observa o estabelecido no disposto no n.º 3.8 do artigo 12.º do RPDM.» (DPGU 1172/21)-----

15) Pedido de licenciamento para legalização da demolição total do existente, para o prédio sito na Rua da Esperança, n.º 9, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Alzira Maria Correia dos Santos Moueix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 559/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 813/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 03 de abril de 2023, em nome de Alzira Maria Correia dos Santos Moueix, para legalização da demolição do total do existente, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023.» (DPGU 320/23)-----

16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no Casal Salgueiro, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 560/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1093/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco, em 03 de maio de 2023, sobre a viabilidade para construção de moradia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 05 de junho de 2023, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE, nomeadamente nas seguintes condições:

3.3. Quanto às infraestruturas deverá ser respeitado o parecer técnico emitido pelos SMAS, de 15 de maio de 2023, nomeadamente quanto à necessidade de ampliar a rede de abastecimento de água, que encontra a 50m de distância da parcela. Mais se informa, que a ampliação da rede de abastecimento de água e execução das infraestruturas na frente do prédio são da inteira responsabilidade do requerente, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do RMUE.» (DPGU 432/23) ---

17) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Talefe - Seixeira, em Ferrel, apresentado em nome de Carlo Engelke - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 561/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1145/2023) do senhor Presidente

da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua do Talefe (Seixeira), localidade de Ferrel, apresentado em nome de Carlo Engelke, no dia 31 de março de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.6 De acordo com o Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, é da competência dos técnicos autores dos projetos assegurar o desempenho energético dos edifícios. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos térmicos na envolvente opaca e envidraçada ou, em alternativa, comprovar que o ano das alterações efetuadas é anterior ao normativo mencionado e que, por esse motivo, se encontram dispensadas do seu cumprimento, de acordo com o n.º 5, do artigo 102-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.7 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 25 de maio de 2023.

4.8 Informa-se ainda que a Fiscalização Técnica de Obras Particulares (FTOP) emitiu parecer técnico, datado de 25 de maio de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 317/23)---

18) Pedido de licenciamento para legalização de moradia, para o prédio sito na Rua Frei Domingos Sanches, n.º 19, em São Bernardino, apresentado em nome de Markus Urs Betschart - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 562/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 322/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da processo, apresentada em nome de Markus Urs Betschart, em 15 de janeiro de 2018, para pedido de licenciamento para legalização de moradia, a realizar no prédio sito na Rua Frei Domingos Sanches, n.º 19, localidade de São Bernardino, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de junho de 2023.» (DPGU 4/18) -----

19) Pedido de licenciamento para alteração em moradia destinada a habitação e comércio para moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua da Saudade, n.º 10, em Geraldés, apresentado em nome de Maria Isabel Silva Ferreira Faroleiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 563/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 541/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Maria Isabel Silva Ferreira Faroleiro, em 11 de fevereiro de 2019, para alteração em moradia destinada a habitação e comércio para moradia bifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua da Saudade, n.º 10, localidade de Geraldés, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com

os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de junho de 2023.» (DPGU 146/19) -----

20) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na EN114, em Coimbra, apresentado em nome de Maria Helena Lopes Martins A. Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 564/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 762/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Maria Helena Lopes Martins A. Costa, em 31 de janeiro de 2019, para legalização de ampliação e alteração de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Estrada Nacional 114, localidade de Coimbra, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de junho de 2023.» (DPGU 117/19) -----

21) Pedido de licenciamento para construção de armazém, para o prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 5, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 565/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 854/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de armazém, a realizar no prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 5, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo, no dia 06 de abril de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de junho de 2023.» (DPGU 333/23)--

22) Pedido de dispensa de pagamento de taxas referente ao licenciamento para construção de armazém, para o prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 5, em Atouguia da Baleia, em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ----

Deliberação n.º 566/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1247/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dispensar o pagamento de todas as taxas aplicáveis relativamente ao pedido de licenciamento para construção de armazém, para o prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 5, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo, no dia 06 de abril de 2023, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de junho de 2023.» (DPGU 333/23)--

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

23) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização, sitas em São Bernardino, em Atouguia da Baleia, em nome de Ângelo Franco Sousa e outros (processo 4/2001) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 567/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 385/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se auto de receção definitiva das obras de urbanização do processo 4/2001, sito em “São Bernardino”, em nome de Ângelo Franco Sousa e Outros, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 2876/21)-----

24) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “construção de um parque canino no Parque Urbano da Avenida Monsenhor de Bastos” (Processo 445.A2/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 568/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 386/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, e considerando a informação n.º 383/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 30 de maio de 2023, propõe-se que seja realizada uma vistoria para efeitos de receção provisória da obra de “construção de um parque canino no Parque Urbano da Avenida Monsenhor Bastos, em Peniche”, no dia 21 de junho de 2023, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Coelho e Silva (DOM);

1.2. Arq.ª Sara Gomes (DA);

1.3. Eng.ª Filipa Dias Clara (DOM).

2. Suplente:

2.1. Arq.º David Gonçalves (DOM).» (NIPPG 13588/23)-----

25) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada de “construção do Centro de Alto Rendimento de Surf”, em Peniche (Processo 436.B1/DOM/09) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 569/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 388/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, proponho que a Câmara homologue o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, em anexo, da empreitada de “construção do Centro de Alto Rendimento de Surf”, Peniche.» (NIPG 8895/23)-----

DIVISÃO DE ENERGIA E AMBIENTE:

26) Requalificação do Largo de São Paulo, em Bufarda – Pelouro dos Espaços Verdes:-----

Deliberação n.º 570/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 108/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar as alterações ao projeto de espaços exteriores da Rua Mestre Paulo, sita no

entroncamento com a Rua Principal da Bufarda – Atouguia da Baleia, datadas de março de 2023, considerando o parecer favorável emitido pela Freguesia de Atouguia da Baleia, de 11 de abril de 2023, e o despacho do Senhor Vice-Presidente, de 26 de abril de 2023.» (NIPG 2757/23) -----

PROTOSCOLOS:

27) Aditamento ao protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e o Coral Stella Maris – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 571/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 367/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 346/2023, de 12 de maio, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do aditamento ao protocolo de colaboração entre o Município de Peniche e o Coral Stella Maris.» (NIPG 12010/23) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

28) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2023 – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 572/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 313/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o procedimento para atribuição de 39 talhões de cultivo da Horta Comunitária de Peniche, para o ano 2023, aberto em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal, datada de 11 de novembro de 2022, o período de audiência prévia de interessados, ocorrido nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche (RMHCP), a deliberação de Câmara Municipal n.º 527/2023, datada de 29 de maio, referente ao aumento do equipamento, proponho que se manifeste intenção de atribuir talhões de cultivo para agricultura de subsistência, aos munícipes, que abaixo se apresentam.

Nome	Resultado
Lúcia Maria Lemos Barata Fernandes	ADMITIDO
Paulo Jorge Nunes Martins	ADMITIDO
Maria Fernandes	ADMITIDO
Maria da Conceição da Silva Rosário Pacheco	ADMITIDO
Manuel Gonçalves Domingos	ADMITIDO
José Alberto Teixeira Fernandes	ADMITIDO
João António dos Santos Anastácio	ADMITIDO
João José de Almeida Leitão	ADMITIDO
Maria Antonieta Coiteiro de Almeida Mateus	ADMITIDO
Manuel Mateus Tavares dos Santos	ADMITIDO
Gerné de Aragão Martins	ADMITIDO
Rui Braz	ADMITIDO
Laura Caria Meco Cordeiro	ADMITIDO
António Manuel Rodrigues Delgado	ADMITIDO
Felismino Ramos Fernandes	ADMITIDO

<i>José António Ribeiro Correia</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Luísa Maria Conceição Barata</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>António Almeida Sequeira</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>José Maria Rodrigues</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Andreza Manuel Lemos</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>João Carlos dos Santos Alves</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Eduardo João Vitória dos Santos</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Maria Rita Vilar</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>João da Conceição Marques</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>João Manuel Santos Rodrigues Mendes</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Maria João Águeda Martins Ferreira</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Sílvio dos Santos Gomes</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Acácio Gabriel Cardoso de Oliveira</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>João Augusto Santos Martins</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Judith Jurema Gomes</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Manuel Oliveira Ferreira</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Maria Manuela dos Santos Delgado</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Maria Filomena Duarte Ferreira Alexandre</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>João Manuel Ferreira da Conceição Botequilha</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>André Morgado Salvador Cardoso</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Duarte António Pereira de Barros</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Deolinda Maria Machado Fortunato Gonçalves</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Carlos José Viola Figueiredo</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>João Manuel Gonçalves Vitorino</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Luís Manuel Ferreira</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>João Inácio Louraço Soares</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Maria Clara Pereira Horta</i>	<i>ADMITIDO</i>
<i>Maria Cândida Castro Barroso</i>	<i>ADMITIDO</i>

(NIPG 1920/23) -----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

29) Homenagem do Dia Nacional do Pescador 2023 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 573/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 417/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que as comemorações locais do Dia Nacional do Pescador decorreram no dia 04 de junho de 2023, e que não houve tempo útil para submeter a proposta à Câmara Municipal.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovo a proposta de individualidades a homenagear na cerimónia de dia 04 de junho de 2023, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 11148/23) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

30) Doação de oito bilros estrangeiros por parte de Guilhermina de Abreu Santos Santana, a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche - Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 574/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 386/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando as informações da DACDJT – Cultura n.º 334/2023, de 09 de maio, e n.º 349/2023, de 12 de maio, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação de 8 (oito) bilros estrangeiros, por parte de Guilhermina de Abreu Santos Santana, a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche – Rede Museológica – Município de Peniche.» (NIPG 11645/23)-----

31) Doação de dois fósseis e cobertor Highland Hope por parte de Victor Duarte, a incorporar no acervo da Rede Museológica de Peniche – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 575/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 370/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 336/2023, de 10 de maio, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação, por parte de Victor Duarte, das seguintes peças a incorporar no acervo da Rede Museológica – Município de Peniche:

Fóssil de amonite, com c. 24 cm de diâmetro;

Dente fossilizado de espécie não identificada;

Cobertor do Highland Hope com estampa bordada com logo da Nelson Line company.» (NIPG 11706/23)-----

32) Doação de sumos, no âmbito dos Campeonatos Nacionais Escolares, por parte da empresa Sumol + Compal Marcas, S.A., a distribuir pelos participantes no Desporto Escolar – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 576/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 84/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No âmbito da edição 2022/2023 dos Campeonatos Nacionais Escolares de Iniciados, do Desporto Escolar, que decorreram nos Municípios de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, entre os dias 18 e 21 de maio, a empresa Sumol+Compal Marcas, S.A. associou-se ao repto lançado pela organização do evento e concedeu o seu apoio através do fornecimento de sumos para distribuição a todos os participantes, num valor total de 363,69 €, conforme documento em anexo. Neste sentido, e em respeito ao artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

I. Que a Câmara Municipal aceite a doação da empresa Sumol+Compal Marcas, S.A., com sede na Rua Dr. António João Eusébio, 24, 2790-179 Carnaxide, e com o número de identificação fiscal 505 042 037.

II. Que a Câmara Municipal aprove um voto de agradecimento às empresas, Compal+Sumol, Docapesca, LVSeacore, Pastelaria Arcadas, Pastelaria Calé, Pastelaria Java, Pastelaria Lenuca, Pastelaria Oceano, Pastelaria Princesa do Mar, Pastelaria Roma e Thai Union/ESIP, que, pelo papel fundamental que desempenharam na colaboração para a realização do evento mencionado.

III. Que seja aprovada e emitida uma declaração à empresa Sumol+Compal Marcas, S.A., para efeitos fiscais.

Mais se propõe, a aprovação em minuta da parte da ata respeitante a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 10328/23)-----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

33) Prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2022 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 577/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 976/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, os documentos de Prestação de Contas Consolidadas, relativos à gerência de 2022.*» (NIPG 13762/23)-----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

34) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a realização do Peniche Paddle Series - Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 578/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 377/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando o email do Península de Peniche Surfing Clube (em anexo) respeitante à Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surfing Clube para a realização do “Peniche Paddle Series”.*

Considerando que a aceitação da coorganização de Eventos desportivos é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não havia tempo útil entre a próxima reunião de Câmara e a preparação da atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surfing Clube para a realização do “Peniche Paddle Series” nos termos da informação n.º 351/23, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 18 000 €, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 12412/23) -----

APOIOS DIVERSOS:

35) Atribuição de apoio a agregado familiar em situação de vulnerabilidade social, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 579/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 312/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e a informação técnica anexa, referente à necessidade de intervenção no exterior da habitação particular, por acumulação de lixo causados pelo munícipe com NIF n.º 168880598, proponho que se proceda à respetiva limpeza, por forma a contribuir para o aumento da condição de saúde do agregado familiar e demais residentes nas proximidades.*» (NIPG 13851/23)-----

36) Atribuição de apoio a agregado familiar em situação de vulnerabilidade social, em Ferrel – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 580/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 310/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a informação técnica anexa, referente à necessidade de intervenção em logradouro sito em Ferrel, pertença à munícipe com processo de intervenção familiar n.º 200816939, NIF n.º 226383890, a qual apresenta problemas de saúde, impeditivos de sanar o problema, proponho que se proceda à respetiva higienização, por forma a contribuir para o aumento da condição de saúde do agregado familiar, e demais residentes nas proximidades.» (NIPG 13816/23)-----

37) Atribuição de apoio para cedência do Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, requerido pela Juventude Social Democrata:-----

Deliberação n.º 581/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 987/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o email, registado sob o n.º 10877, em 25 de maio de 2023, e o meu despacho de 30 de maio de 2023, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a cedência do auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche no dia 02 de junho de 2023, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o referido despacho em que autorizei a atribuição do apoio para a cedência do auditório à Juventude Social Democrata.» (NIPG 13254/23)-----

38) Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, para apoio aos grupos que participarão no desfile de Carnaval de verão 2023 – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 582/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 393/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, datada de 30 de maio de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal conceda um subsídio, no valor de 8 100,00 euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, destinado aos grupos que participarão no desfile do Carnaval de Verão.» (NIPG 10262/23)-----

39) Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Leonardo de Atouguia da Baleia, para a organização da Festa de Nossa Senhora da Consolação – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 583/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 405/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Leonardo de Atouguia da Baleia, a solicitar apoio para a realização dos festejos em Honra de Santo Antão, que decorre nos dias 25 a 28 de maio de 2023.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Leonardo de Atouguia da Baleia para a organização da

atividade supracitada, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 12273/23)-----

40) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização do evento Bufarda Live Spring Fest – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 584/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 428/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura submetida pelo Centro Social da Bufarda à atividade pontual para a organização do Bufarda Live Spring Fest.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para o submeter o apoio à reunião de Câmara anterior à atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Centro Social da Bufarda, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 13354/23)-----

41) Atribuição de apoio à Associação Espaço Sénior São Leonardo, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização das Tasquinhas da Vila, em Atouguia da Baleia – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 585/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 426/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura submetida pela Associação Espaço Sénior São Leonardo à atividade pontual para a organização das Tasquinhas da Vila – Atouguia da Baleia.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não havia tempo útil entre a próxima reunião de Câmara e a realização da atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Espaço Sénior São Leonardo, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 1 000 €, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 12814/23)-----

42) Atribuição de apoio à Associação Cultural Sénior de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Exposição de Final de Ano – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 586/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 411/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º

e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação Cultural Sénior de Peniche o apoio logístico, para a organização da Exposição de Final de Ano, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 14029/23) -----

43) Atribuição de apoio logístico à Arméria – Movimento Ambientalista de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do colóquio – energias sustentáveis. Que limites? – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 587/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 412/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Arméria - Movimento Ambientalista de Peniche o apoio logístico, para a organização do Colóquio - Energias Sustentáveis. Que limites? no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 14058/23) -----

44) Atribuição de apoio para a realização do Encontro de Música Improvisada de Atouguia da Baleia - MIA 2023 - Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 588/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 399/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido de apoio da Zpoluras – Associação Cultural para dinamização de concertos no CIAB, no âmbito do MIA 2023 – Encontro de Música Improvisada de Atouguia da Baleia.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a iniciativa teve lugar a 02 e 04 de junho de 2023.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que foi autorizada a atribuição do apoio, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 11729/23) -----

45) Atribuição de apoio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da comemoração do 28.º aniversário da associação – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 589/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 414/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do

n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche o apoio logístico, para a organização da Comemoração do Aniversário da Associação – 28.º, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 14059/23) -----

46) Isenção de taxas pela realização da campanha de rua para sensibilização sobre os riscos de Acidentes Vasculares Cerebrais, requerida pela Sociedade Portuguesa de Acidente Cerebral – Pelouro da Transição Digital:-----

Deliberação n.º 590/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 980/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Sociedade Portuguesa de Acidente Vascular Cerebral, por email registado nestes serviços, no dia 25 de maio de 2023, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, de 26 de maio de 2023, o parecer da Chefe da DAF, datado de 30 de maio de 2023, e do meu despacho de 31 de maio de 2023, que devido à falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, autorizou a referida campanha, proponho que, a Câmara Municipal, delibere sobre a isenção das taxas, à Sociedade Portuguesa de Acidente Vascular Cerebral, referentes a campanha de rua, para ação de sensibilização sobre os riscos de acidente vascular cerebral, com distribuição de folhetos à população local, na localidade de Consolação, deste Concelho, no dia 3 de junho de 2023, das 18:00 às 19:00 horas, nos termos do n.º 3 artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Peniche, se considerar esta campanha de manifesto interesse municipal.

Taxas previstas: 60,90€ / dia – Campanha de rua (artigo 70.º da Tabela de Taxas).» (NIPG 7747/23) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

47) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças.: -----

Deliberação n.º 591/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo às alterações permutativas ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob o n.º 1006/2023 (modificação n.º 11 de 2023). (NIPG 14537/23) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 592/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dez horas e quarenta e três minutos, pelo senhor Vice-Presidente, no exercício de funções

de Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de junho de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
no exercício de funções de Presidente,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
